

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2022.1

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas, no período de **07 a 31 de Janeiro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo do **primeiro semestre de 2022**, para ingresso no **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local – PPGDL (Doutorado Profissional), com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17 e toda a legislação em vigor.

O Programa foi reconhecido pela Portaria nº 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU em 30/04/2008, seção 1, pág. 16, com renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU em 27/07/2017, seção 1, pág. 20, e pela Portaria nº 549, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU em 17/06/2020, seção 1, pág. 57.

Área de Concentração: “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO”

Linhas de Pesquisa:

- **Estado, Sociedade e Desenvolvimento Local**

Esta linha visa estudar a relação entre o estado e a sociedade e seu papel para o desenvolvimento local. As ações do Estado são definidas por leis ou por atos de governo, que visam às execuções de ações de interesse público e que se realizam pela administração pública. Para além de um Estado de Direito, o Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local (PPGDL) trabalha com a ideia de Estado Social de Direito, sistema jurídico que viabiliza a proteção de direitos e garantias individuais, como também o acesso a todos a direitos como saúde, educação, trabalho digno, habitação, meio ambiente equilibrado, entre outros, como direitos de todo cidadão. Compreender a relação entre o Estado e a Sociedade para o desenvolvimento sustentável é essencial para a melhoria de vida das diversas populações e para tal, deve-se considerar todas as dimensões do assentamento humano em um determinado ambiente, para que o arranjo social e econômico que nele se constitua seja justo, equilibrado e duradouro, destacando os seguintes aspectos: econômico, social, político, cultural, ético, ambiental, pedagógico, metodológico, gênero e território.

- **Cadeias Produtivas Sustentáveis**

Esta linha busca concentrar estudos no desenvolvimento de soluções práticas para o setor produtivo, visando a geração de renda, a redução das desigualdades para o desenvolvimento local sustentável. Para tal, fará uso de pesquisas no âmbito das cadeias produtivas, que pode ser conceituada a partir de um processo que envolve todas as etapas da produção de um bem ou serviço, desde o planejamento e o design até sua entrega ao consumidor e a sua relação entre as diferentes áreas de produção. Sistemas

produtivos sustentáveis são aqueles em que, durante todo o processo, há sempre uma preocupação com o meio ambiente, com vistas a mitigar o impacto de cada ação e ao mesmo tempo são aqueles que podem gerar riquezas para o setor produtivo. Há intervenção de diferentes formas, desde as mais simples, como a diminuição dos custos de produção, e das condições adversas do trabalho, até a agregação de valor a produtos ou subprodutos existentes e não valorizados, além de potenciais adormecidos, com o emprego de tecnologias limpas. O estudo dos sistemas produtivos, incluindo aspectos relacionados ao cooperativismo e associativismo, e a capacidade de identificar potenciais produtivos, ainda latentes, nos territórios, comunidades e/ou localidades é o elemento norteador desta linha de pesquisa.

- **Gestão da Inovação e Empreendedorismo**

Esta linha visa estudar a relação direta entre o empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental local. Compreende-se que o desenvolvimento econômico local está associado às inovações geradas por diferentes empreendedores, como empreendedor individual, cooperado, corporativo, dentre outros. Quando nos referimos à inovação, devemos entendê-la como um processo amplo, que acrescenta valor à atividade humana, incluindo aspectos tecnológicos, marketing, organizacionais e sociais. Entender e aprimorar os processos de gestão de inovação e conhecimento para ampliar e apoiar o empreendedorismo local sustentável é de grande relevância para uma estratégia proativa de combate à pobreza e redução das desigualdades.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL) tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento socioambiental e tecnológico do nosso país.

1.2 O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenadoria do Programa (PPGDL).

1.3 O processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **10 (dez)** vagas para o curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local - PPGDL (Doutorado Profissional).

1.4 A concretização da inscrição será entendida como a aceitação do presente Edital pelo candidato.

1.5 As inscrições e a matrícula serão realizadas de modo *online*, conforme item 3 do presente edital.

1.6 A apresentação e a arguição do projeto de tese, o exame do Currículo Lattes e a entrevista serão realizadas de modo *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação *Google Meet* cujo *link* de acesso será enviado ao candidato pelo endereço de e-mail por ele informado no momento da inscrição.

1.7 As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas presencialmente, se não houver determinação do poder público em sentido contrário e as condições sanitárias forem favoráveis.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 O PPGDL oferece vagas para o curso de Doutorado aos portadores de diploma de Mestre, outorgado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pelo MEC.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira a apresentação e a arguição do projeto de tese de doutorado do candidato pela banca examinadora, e a segunda, que ocorrerá no mesmo dia da apresentação e da arguição do projeto de tese de doutorado, composta por análise do Currículo Lattes e a entrevista. Os candidatos aprovados deverão conduzir o projeto de tese aprovado pela banca.

3.2 O projeto de tese deve estar alinhado à uma das linhas de pesquisa do programa e com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

3.3 O projeto de tese de doutorado de que trata este Edital é constituído por documento estruturado, escrito em língua portuguesa e inglesa, contendo: **Apresentação** (capa), **Resumo** (até 250 (duzentos e cinquenta) palavras), **Abstract** (até 250 (duzentos e cinquenta) palavras), **Revisão de Literatura** (problematização, contextualização teórico-conceitual à área de concentração e linha de pesquisa), **Justificativa** (originalidade, relevância), **Objetivos, Métodos e Participantes** (delineamento, casuística, procedimentos), **Viabilidade** (Fomento, Instituições coparticipantes), **Impacto** (social, econômico e/ou tecnológico), **Produto técnico/tecnológico** (breve descrição do produto a ser desenvolvido), **Cronograma e Referências**, totalizando no máximo 15 (quinze) laudas.

3.4 A designação do orientador será baseada na aderência do respectivo projeto de tese de doutorado à área de atuação do docente, condicionado à existência de vagas para orientação.

3.5 Considera-se aprovado o candidato que obtiver nota mínima 6 (seis) nas duas etapas do processo seletivo.

4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Do Prazo e do Local de Inscrição:

4.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **07 a 31/01/2022**.

4.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo *link*: <https://docs.google.com/forms/d/1LalqihTAXJLRcpGMP54D-yPDh-uXXIXBx9PRq6JJBRc/edit> preenchê-lo e enviá-lo, juntamente com toda a documentação solicitada por este Edital (Anexo I) por meio do item “Anexar documentos”. Não serão aceitas inscrições fora das datas especificadas.

4.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

4.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

4.2 Da Taxa de Inscrição:

4.2.1 Após o encaminhamento do Formulário Eletrônico, juntamente com os documentos indicados no Anexo I e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão, **por e-mail**, um boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com data de vencimento especificada no próprio boleto.

4.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

4.2.3 O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento

indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

4.2.4 O não pagamento tempestivo do boleto implicará no indeferimento automático do requerimento de inscrição.

4.3 Apresentação e Arguição do Projeto de Tese, Exame do Currículo Lattes e Entrevista

4.3.1 Data: até 10 (dez) dias após a realização da inscrição do candidato.

4.3.2 Horário: 09 às 18h, sendo informado por e-mail para o candidato.

4.3.3 Local: O candidato receberá um e-mail com o *link* para acesso à sala virtual em que a apresentação e a arguição do projeto, o exame do Currículo Lattes e a entrevista serão realizados.

4.4 Divulgação do Resultado Final

4.4.1 Data: até 5 (cinco) dias após a apresentação e a arguição do projeto, o exame do Currículo Lattes e a entrevista.

4.4.2 Local: site do Doutorado em Desenvolvimento Local – UNISUAM, disponível em: <https://www.unisuam.edu.br/doutorado/doutorado-em-desenvolvimento-local/>

4.5 Período de Matrícula

4.5.1 Data: até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final

4.5.2 Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

4.5.3 Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, seja qual for o motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados que não foram classificados, de acordo com o limite de vagas.

4.5.4 Perdurando as determinações do Poder Público para o distanciamento social durante o período de matrícula, essa será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

4.5.5 Cessadas as medidas de isolamento social, os documentos originais exigidos no Anexo I deverão ser apresentados à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020, sob pena de cancelamento da matrícula.

4.5.6 Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será disponibilizado acesso ao ambiente do aluno, para emissão do boleto de pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2022.1. Somente após a confirmação do pagamento da primeira parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados via ambiente do aluno, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o **primeiro** semestre letivo de **2022**.

5.2 A Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo seletivo e para as matrículas, e decidirá sobre os casos omissos.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela

Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para a Coordenação do PPGDL do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2022.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
DOCTORADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2022.1

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGDL, cujo acesso será pelo link:
<https://docs.google.com/forms/d/1LalgihTAXJLRCpGMP54D-yPDh-uXXIXBx9PRq6JJBRc/edit>

- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.
- Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não são válidas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;
- CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino); · Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);
- Diploma do Mestrado ou documento equivalente;
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- Projeto de Tese de Doutorado;
- *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes – CNPq – <http://www.cnpq.br>)
- Foto 3x4 recente.

Cessadas as medidas de distanciamento social, os documentos originais exigidos no Anexo I deverão ser apresentados à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041- 020, sob pena de cancelamento da matrícula.